



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2016 - PMM.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2016 - PMM  
PROCESSO Nº 248/2016 - PMM

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **LUCIPAR LICITAÇÕES – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 73.976.318/0001-86, com sede à Rua Ingabaú, nº 272, bairro Alto, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Lucio Flavio Niespodjinski, portador do RG nº 5965421-7 e inscrito no CPF sob nº 003.357.519-38, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	1	UND	<b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM CARRINHO.</b> Deverá possuir: - potência nominal mínima de: 1550 lbf/pol <sup>2</sup> - 110 bar / 11 MPa; - Potência permissível: 2325 lbf/pol <sup>2</sup> - 160 bar / 16 MPa; - Motor: 3,0 cv monofásico; - Vazão: 10 L/ min / 600 L/h; - Potência consumida: 3200 watts; - Proteção térmica: na chave; - Tipo de bomba: radial; - Número de pistões: 3; - Material dos pistões: cerâmica; - Rotação da bomba: 3600 rpm; - certificado INMETRO - Peso máximo de : 51 Kg; - Dimensões (C x L x A): 62.20 x 41.00 x 89.00 centímetros; - Quantidade(s): 1 peça; - Pressão: 1.550 libras; - Uso: Profissional / Industrial; - Tipo: Alta pressão; - Temperatura: Água fria; - resistência à corrosão; - Virabrequim	<b>Jacto Clean J7600</b>	6.800,00	6.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			e biela em banho de óleo; - Cabeçote em alumínio injetado; - Visor de óleo; - Válvula de aço inox; - Motor de indução; - 3CV (Monofásico 110 V); - Chave elétrica com proteção para o motor (relé térmico); - Bico de alta pressão, tipo leque, em aço inoxidável; - Carrinho reforçado com estrutura tubular; - suporte para lança, cabo elétrico e mangueira; - Mangueira de alta pressão com trama de aço; - 6,3 metros de mangueira; e Cabo elétrico de no mínimo 5m.			
06	1	UND	<b>MOTOSSERRA PROFISSIONAL PEQUENA.</b> Deverá possuir as seguintes características: Deverá ser fabricada para uso profissional; Cilindrada Mínima: 45,7 cm <sup>3</sup> / 2,8 pol <sup>3</sup> ; Potência Mínima: 2,1 kW/2,8 HP; Velocidade Mínima em Marcha Lenta: 2.700 RPM; Velocidade Mínima em Carga: 9.600 RPM; Diâmetro Mínimo do Cilindro: 42 mm/1,65 pol; Curso do Cilindro: 33 mm/1,3 pol; Volume Mínimo do Tanque: 0,450 L; Volume Mínimo do Tanque de Óleo: 0,260 L; Bomba de Óleo: Fluxo Fixo; Passo da Corrente: .325"; Comprimento do sabre variando entre 13" e 20"; Velocidade da Corrente em Potência Máxima de no mínimo: 17,34 m/s; Peso máximo desconsiderando equipamento de corte: 5,2 kg; Freio de corrente automático e acionado por inércia; Garantia do Fabricante de no mínimo 12(doze) meses; Deverá acompanhar gabarito/suporte de afiação, além de 03(três) limas sobressalentes; Kit de manutenção de 1º Escalão; Manual de instruções em Português do Brasil;	<b>Tekna CS46X S</b>	1.520,0 0	1.520,00
07	1	UND	<b>MOTOSSERRA PROFISSIONAL MÉDIA.</b> Deverá possuir as seguintes características:	<b>Tekna CS65X S</b>	2.440,0 0	2.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>Deverá ser fabricada para uso profissional; Cilindrada Mínima: 61,5 cm<sup>3</sup>/ 4 pol<sup>3</sup>; Potência Mínima: 3,4 kW/4,6 HP; Velocidade Mínima em Marcha Lenta: 2.700 RPM; Velocidade Mínima em Carga: 9.000 RPM; Diâmetro Mínimo do Cilindro: 48 mm/1,89 pol; Curso do Cilindro: 36 mm/1,42 pol; Volume Mínimo do Tanque: 0,770 L; Volume Mínimo do Tanque de Óleo: 0,400 L; Bomba de Óleo: Fluxo Ajustável; Passo da Corrente: 3/8"; Comprimento do sabre variando entre 15" e 28"; Velocidade da Corrente em Potência Máxima de no mínimo: 20,70 m/s; Peso máximo desconsiderando equipamento de corte: 6,0 kg; Freio de corrente automático e acionado por inércia; Garantia do Fabricante de no mínimo 12(doze) meses; Deverá acompanhar gabarito/suporte de afiação, além de 03(três) limas sobressalentes; Kit de manutenção de 1º Escalão; Manual de instruções em Português do Brasil;</p>			
					<b>TOTAL:</b>	<b>R\$10.760,00</b>

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 60 (sessenta) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

<b>Secretaria:</b>	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas		
<b>Unidade:</b>	13.02. Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
<b>Funcional Programática:</b>	06.182.0115.2064		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
<b>Reduzido: 3891</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de Consumo</b>
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3915	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3909	3.3.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4604	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3908	3.3.90.30.27.00	Material de Manobra e Patrulhamento
<b>Fonte de Recurso:</b>	515		
<b>Reduzido: 3944</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	<b>44.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4605	44.90.52.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4606	44.90.52.08	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4282	44.90.52.30	Máquinas e Equipamentos Energéticos
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3949	44.90.52.24	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3952	44.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3959	44.90.52.58	Equipamentos de Mergulho e Salvamento
<b>Fonte de Recurso:</b>	515		

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2016 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Lucio Flavio Niespodjinski, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**LUCIPAR LICITAÇÕES – EIRELI – ME**

Lucio Flavio Niespodjinski  
CPF nº 003.357.519-38  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG